



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/031

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
7/2026/...., DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA

Por este instrumento público, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na Alameda Moreira, nº 239, Bairro Centro, CEP 68.638-000, Rondon do Pará/PA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede administrativa à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 7/2026/031, instruído para contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de restar fracassado o procedimento licitatório anteriormente instaurado Pregão Eletrônico nº 9/2026/002, inexistindo propostas válidas aptas a atender ao interesse público.

1.2. A contratação observa integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis, além das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos novos, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, primeiro emplacamento, tipo hatch, na cor branca, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

(Manter integralmente a descrição técnica constante no texto original do item 1, com todas as características e exigências já especificadas.)

ITEM	DISCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT	UNI D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 03 (três) veículos novos, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data da Dispensa), tipo hatch, equipado com motor 3 cilindros em linha, que utiliza corrente de comando, para 05 (cinco) ocupantes na cor branca, com emplacamento	03	UNI D		



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Comissão de
Licitação

Folha _____

Rubrica _____

“PLACA BRANCA”, tanque de combustíveis com capacidade mínima de 49 litros, frete incluso nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, 4 airbags dianteiros (2 frontais e 2 laterais) alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros, alto falantes (4) antena de teto, apoios de cabeça ajustáveis para os bancos traseiros apoios de cabeça integrados aos bancos dianteiros, Ar-condicionado, assistente de partida a frio banco do motorista com ajuste de altura. banco traseiro com encosto rebatível, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com ajuste de altura para o motorista e pré-tensionar, cintos de segurança traseiros de três pontos (3) Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, computador de bordo, câmera de ré, multimídia, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, direção elétrica esc- controle eletrônico de estabilidade/asr- controle de tração e eds- bloqueio eletrônico do diferencial faróis halógenos farol de rodagem diurna hhc (hill hold control) - assistente para partida em subidas, Iluminação interna limpador do para-brisa com temporizador, palhetas do limpador de para-brisa, para-sóis com espelhos Portas usb tipo cr, revestimentos dos bancos em tecido, roda sobressalente leve e compacta Rodas de aço 15 com, PNEU 185/65R15" sistema de controle de perda de pressão dos pneus e de frenagem automática pós-colisão, transmissão manual de 5 velocidades, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível vidros com acionamento elétrico. Demais equipamentos obrigatórios				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



	exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.				
	TOTAL GERAL				

VALOR GLOBAL: R\$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, VIGÊNCIA E ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e emissão da ordem de fornecimento.

3.2. A vigência contratual será de ____ meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e demonstração de vantagem.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____, estando incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, frete, seguro e demais ônus necessários à execução do objeto.

4.2. O pagamento será efetuado após a entrega definitiva do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até ____ dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44.90.52.00	Material Permanente
Crédito Orçamentário	VALOR R\$ 400.000,00

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma pactuada;
- b) Fiscalizar a execução contratual;
- c) Aplicar as sanções cabíveis quando necessário.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os veículos conforme especificações técnicas;
- b) Manter as condições de habilitação durante toda a execução;
- c) Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- d) Reparar eventuais vícios ou defeitos constatados.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

9.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Comissão de
Licitação

Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará/PA, 27 de Fevereiro de 2026.

RONDON DO
PARA CAMARA
MUNICIPAL:0478
7909000192

Assinado de forma digital por
RONDON DO PARA CAMARA
MUNICIPAL:04787909000192
Dados: 2026.02.27 13:38:34
-03'00'

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:
FISCAL DO CONTRATO:
